

EXPEDIENTE DO DIA

Em 30 / 09 / 14
[Assinatura]



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1369
Em 26 / 09 / 2014
ENCARREGADO *[Assinatura]*

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 149 /2014.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE APOIO À ACIASMAF
NA CAMPANHA DE NATAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado

do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Marechal Floriano-ES aprovou e o Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROOINDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE MARECHAL FLORIANO – ACIASMAF”, termo de cooperação e apoio para promoção da Campanha de Natal” de 2014.

Parágrafo único – A participação financeira do Município na Campanha de Natal fica limitada ao máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º. Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito adicional para suprir a despesa de que trata o art. 1º desta Lei, obedecido ao disposto no art. 43, §§ da Lei Federal 4.320/64.

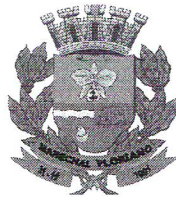
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 25 de Setembro de 2014.

[Assinatura]
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei objetiva, além do incremento da arrecadação, a frequência das vendas no comércio local provendo, ainda, a oferta de empregos a comerciante e, mais ainda, a renda local seja aplicada em nosso território não indo para outros municípios próximos, oferecendo vantagens semelhantes.

A "SMAF" irá sortear um carro 0 km, uma moto e mais 08 (oito) prêmios extras que atingirá o interesse das pessoas. No caso, o Município participará com a confecção dos produtos diretamente ou através de repasse dos recursos correspondentes até um limite máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

O Município cederá o espaço de eventos "Italemanha" com sua infra-estrutura, para o dia do evento e cederá um espaço para a exposição do veículo ao lado do "Centro Cultural Clara Luiza Pereira"; (Estação) - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

que a parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada visa o interesse público, visto que o aumento das vendas repercute no recolhimento de tributos, em especial o ICMS, que irá aumentar no índice de participação do Município, permitindo o acréscimo da arrecadação.

Marechal Floriano/ES, 25 de Setembro de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal